



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

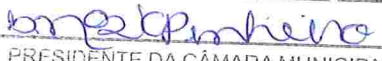
www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

INDICAÇÃO Nº 273/26

EMENTA: CONSTRUÇÃO DE BICICLETÁRIO NA PRAÇA CÂNDIDO MOREIRA DA SILVA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA

Exmo. Sr.
Otávio Júlio Gonçalves Filho
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG


APROVADO
Sala das Sessões 13/04/26

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de construção de bicicletário na Praça Cândido Moreira da Silva, no bairro Nossa Senhora da Penha.

A medida visa proporcionar local adequado e seguro para estacionamento de bicicletas, contribuindo para a mobilidade urbana e para melhores condições de uso do espaço público.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
- **Soninha Vieira** -
Vereadora

Justificação: a presente indicação justifica-se pela necessidade de disponibilização de espaço adequado para estacionamento de bicicletas na Praça Cândido Moreira da Silva, considerando que muitos trabalhadores, estudantes e demais moradores utilizam esse meio de transporte em seus deslocamentos diários.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

Atualmente, a ausência de bicicletário dificulta que os usuários tenham local apropriado e seguro para deixar suas bicicletas, o que pode gerar transtornos e desestimular o uso desse meio de transporte. Portanto, essa construção representa medida importante para incentivo à mobilidade urbana, promovendo maior organização do espaço público e oferecendo melhores condições aos cidadãos que optam pela bicicleta como meio de locomoção.

Ressalta-se, por fim, que a mesma indicação já foi apresentada anteriormente sob o nº 170/25.